



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

PROJETO DE LEI Nº 01 /2024.

EMENTA: RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA A "ESCOLA DE SAMBA REPRESENTANTE DO RITMO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

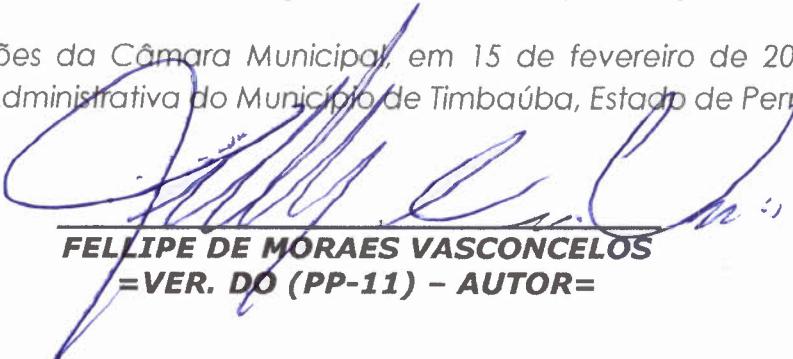
A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA, Estado do Pernambuco, **APROVOU** e o Poder Executivo **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública Municipal a "Escola de Samba Representante do Ritmo", sociedade civil, sem fins lucrativos, composta de números ilimitados de sócios, sem distinção de nacionalidade, culto, cor e sexo, tendo a participação nos festejos carnavalescos, podendo promover o desenvolvimento turístico, cultural, social e esportivo, com sede à Rua Floriano Peixoto nº386, fundos no Bairro do Barro no Município de Timbaúba, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº **23.315.766/0001-90**, tendo por finalidade, cumprir ás obrigações que consta em sua ata de fundação em 12 de outubro de 1962.

Art. 2º - À entidade supramencionada, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de fevereiro de 2024; 145 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Timbaúba, Estado de Pernambuco


FELIPE DE MORAES VASCONCELOS
=VER. DO (PP-11) – AUTOR=

*RECEBIDO EM
15/02/2024
Enivaldo Paulino da Silva
Responsável pelo Protocolo Central
as 12:05 hs*



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI N° _____ /2024.

Exmo. Senhor Prefeito,
Exmo. Srs. (a) Vereadores:

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa da 18º Legislatura com baldrame nos termos dos artigos 27, inciso III, e 82 da (LOMT), combinado com os artigos 102 e 103 do Regimento Interno da Câmara (RI). O incluso (PLL) **Projeto** de Lei do Poder Legislativo. Pelo qual submetemos a apreciação do egrégio plenário desta Casa Dr. Manoel Borba, que dispõe em sua **EMENTA: RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA A "ESCOLA DE SAMBA REPRESENTANTE DO RITMO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO que as escolas de samba são associações populares que surgiram na década de 1920 em meio ao processo de popularização do Carnaval e do samba.

A escola de samba representante do Ritmo surgiu da ideia do José Gadelha no ano de 1962 que teve por inspiração seu pai Sebastião Gadelha, José Gadelha que é conhecido popularmente de Beeca teve como criatividade de ir ao matadouro público da cidade de Timbaúba para buscar bexiga de boi e colocar para secar e fazer quadrado com caixa de madeira e fixar as bexigas de boi e depois fazer uns quadrados para formar o tamborim onde se bateu prego para puder dar ritmo, logo em seguida ele buscou tonéis de óleo para formar os surdos junto com umas camas de ar onde ele fixou aos tonéis onde fundou de um lado e de outro ele ainda fez com carlota de carro um reco-reco misturado com tampa de garrafa, essas foram os primórdios da escola de samba.

O primeiro ano que a escola saiu foram com 12 componentes, e nos anos seguintes foram aumentando paulatinamente chegando a sair com 35 pessoas sendo a escola ainda não tinha alegorias na frente, ela passou a ter alegorias após Dona Lia, que era responsável pela costura das roupas dos batuqueiros e sambista da escola, sendo a própria Lia que criava, idealizava as todas as alegorias e fantasias da agremiação.

A escola de Samba Representante do Ritmo nasceu em 1962 na rua Floriano Peixoto no barro, depois se mudou para o Alto do Cruzeiro, depois passou para o bairro Coronel Maranhão popular rua da ponte e tinha a sede na rua José Campos Sobrinho conhecido como campo do sete e atualmente a sede da escola voltou ao lugar de origem na rua Floriano Peixoto.

A Escola de Samba Representante do Ritmo é a primeira da cidade e outras que foram formas na cidade de pessoas que participam da escola de samba de Beeca, a representante do ritmo é conhecida na cidade por seus desfiles com carro alegórico e suas fantasias e seus ritmos, a escola de nunca deixou de sair em carnavais na cidade, em sua essência ela busca trazer diversos ritmos colocando a população para sambar, junto com ela seus instrumentos variados que vai do surdo,

O surdo de segunda e o surdo de terceira; repique, caixa de guerra, chocalho, tamborim, cuíca, agogô, reco-reco e entre outros instrumentos que dá ritmo ao samba, a escola foi fundada por José Gadelha e Severino Gadelha e a anos tem saído as ruas da cidade de Timbaúba e cidades Vizinhas.



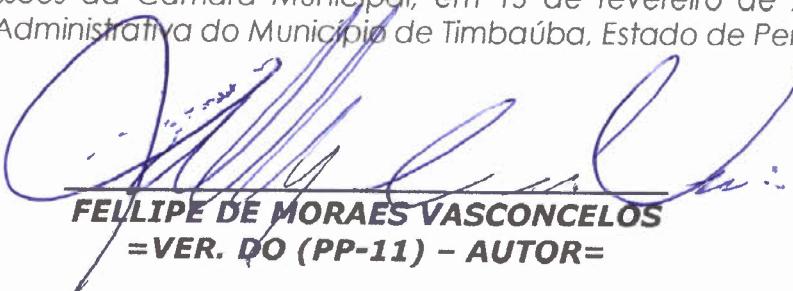
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

Desde 1962 a Escola Samba Representante do Ritmo vem sendo uma pedra do Samba da cidade de Timbaúba e da cultura local de 62 anos de carnavais realizados, onde seu objetivo é valorizar a tradição do samba e luta contra o preconceito e racismo em nossa região, mesmo com as dificuldades expostas ao longo dos anos, a escola sempre é presente em nossos carnavais.

Dante da relevância da matéria, apresentada para apreciação, esperando contar com o apoio e a aprovação dos ilustres pares desta Casa de Leis. Onde Vossas Excelências querendo poderão subscrevê-lo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de fevereiro de 2024; 145 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Timbaúba, Estado de Pernambuco


FELIPE DE MORAES VASCONCELOS
=VER. DO (PP-11) - AUTOR=



1

7 891027 120580

Escola de Samba Representante do Ritmo
Fundada em 1962.

Rua Floriano Peixoto 380 Timbaúba PE
Nova diretoria formada no dia 10-04-97

Ata Reunião

Escola de Samba Representante do Ritmo
Realizada no dia 08/12/97
Finalizada, Teatras unicamente do Estatuto
A Federação Carnavalesca do Recife
Marcarão presença da Diretoria

Presidente = Daniel José da Silva

Vice Presidente = Luiz Antônio Hoffmann

Secretário Geral = Fabiana Barbosa de Lima

1º Sec. Administrativo = Antônio Gadelha

1º Tesoureiro = João Cezar de Oliveira

2º Tesoureiro = Valdeci Clemente da Silva

Dir. Social =

Dir. Financeiro = Vanderlei Soárez de Souza

Fiscal Geral =

Organizador (a) = Maria Leonilda Ribeiro Lapa

Bloco Carnavalesco

Escola de Samba Representante
do Ritmo

Fundada em 1962

Rua Floriano Peixoto, nº 080

Org. José Gadelha e Sevarino Gadelha
Timbaúba PE

Diretor Financeiro:

Haldeci Elemente da Silva

Diretor Social:

Diretor Geral: Anderson Alves de Souza

Organizada por: Maria Leonilda Ribeiro Lima

Bloco Carnavalesco

Escola de Samba Representante
do Ritmo

Fundada em 1962

Rua Flávio Peres, nº 380

Org. José Gadelha e Severino Gadelha

Timbaúba - PE

Escola de Samba Representante do Ritmo
fundada em 1962 na Rua Floriano Peixoto
nº 380 Barro. Timbaúba PE

Ata

Reunião Realizada no dia 10.4.98-
Para a Renovação da Diretoria -
Assumindo 5. Directores. Por Prazo de.
3 Anos. fixo.

Valido até 201.

novos Contratos em 10.4.201. a
a Diretoria.

CGC. № 02.315.766/0001-90

Presidente. Marcelo Henrique P. Lima
Vice. Presidente. Marcelo Henrique da Silva
Tesoureiro. José Gadelha
Fiscal. SERAL. Pomílio Pereira da Silva
Diretor Financeiro. Juracy Pedroso da Silva
Secretário SERAL. Jari Paulo da Silva
Secretário. Rinaldo Vieirão da Silva
Directores SERAL. Valdir Henrique da Silva

Bloco CarnavaleSCO

Escola de Samba Representante
do Ritmo

Fundada em 1962

Rua Floriano Peixoto, nº 380
Org. José Gadelha e Severino Gadelha
Timbaúba PE

Escola de Samba Representante do Rio Grande
fundada em 1962
Rua Floriano Peixoto 380 Barro.
Timbaúba PE

Ata C.G.C. no. 02315.766/0001-90

Reunião da escola de Samba Dia 28-02-99

Presidência do Largo da Diretoria da Es-

Rivaldo Vicente da Silva para substituição de

Largo 1º Secretaria, entregue a Sr.

Presidente da Silva

1º diretoria aprova e dá fé ao referido aspecto
apresentado desde a data citada.

1º Presidente : Mario Fernandes Raima

2º Vice Presidente : Flávio Júnior da Silva

3º Tesoureiro : José Gadelha

4º Tesou. Geral : Edmundo Silveira da Silva

5º Diretor Financeiro : Francisco Pedro da Silva

6º Diretor Geral : José Paulo da Silva

7º 1º Benefício : Edmundo A. da Silva

Nº 8º Benefício : Valdir Clemente da Silva

9º Secretaria Administrativa : Tânia M. de Souza

10º Diretor Social : Alberto Ramon da Paixão

11º Porteiro : Givaldo de Melo Silva

Bloco Carnavalesco

Esc 1 a Samb. R. presentante

Alv Raimo

data 28/02/99

Diretor : Alv Raimo

Org : Alv Raimo e Serafino Gadelha

ata encerrada 28/2/99

Escola de Samba Representante do Ritmo
fundada em 1962 na
Rua: Floriano Peixoto nº 380 Barro
Timbaúba - PE

C.G.C. nº 02.315.766/0001-90

Ata
Reunião Realizada no dia 16-01-2000
não foi concluída por ausência
de cinco diretores da diretoria
os diretores foram:

1. Diretor Financeiro:
Juarez Peixoto da Silva.
2. Vice Presidente:
Juacir Cruz da Silva
3. Secretário Administrativo:
Tônia maria da Góes
4. Diretor Social:
Gilberto Rêmes da Farina.
5. 1º Secretário:
Edimilson R. da Silva.

Ata encerrada 16-01-2000

Bloco Carnavalesco

Escola de Samba Representante
do Ritmo

Fundada em 1962
Rua Floriano Peixoto nº 380
Org. José Gadelha e Sonorino Gadelha

Escola de Samba Representante do Ritmo
fundada em 1962 na
Rua: Floriano Peixoto n.º 380 Barra

C.E.C. n.º 02.315.766 / 0001.90

C.N.P.J.

Ata

Reunião Realizada no dia 03.10.2003

Resumeração do cargo de vice-Presidente do Sr. Inácio Luiz da Silva para sua desistência deste cargo.

A diretoria da Escola de samba Representante do Ritmo pediu de imediato substituição do vice-Presidente.

Para ter o novo vice-Presidente, a diretoria votou:

Ervinaldo da Silva Bandeira

Dados: RG. 4.300.512

Cpf: 823201527 15

1º

Substituição do secretário geral por tempo vencido.

A diretoria da Escola de samba Representante do Ritmo, votou como novo secretário geral: Rosinei Gomes da Silva

Dados: RG: 2694450

Cpf: 516015754-91

Bloco Carnavalesco

Escola de Samba Representante

do Rio

Fundada em 1962

Rua Flávio Peixoto, nº 280

Org. José Guedes e Sombra Guedes

Presidente: ...

Substituição do Secretário administrativo
por ausência:

a diretoria da Escola de Samba
Representante do Ritmo, citam como
novo secretário administrativo:

Tatiane maria oliveira da Silva.

Dados: RG. 4844497

Cpf. 821.079.644.34

Presidente. maria Fernanda Ribeiro Lima

Vice. Presidente. Guinálio da Silva Bandeira.
1º secretário.

Secretário administrativo. ~~Raimundo Gadelha~~
Diretor social.

Diretor financeiro. Júarez Pedro da Silva
fiscal. José Vilela Oliveira da Silva.
Tesoureiro. José Gadelha

1º secretário (geral). Severino Justino da Silva.

Diretor geral. Valdeci Clemente da Silva.

Estilista. Edvaldo de Souza Silva

OBS: Em caso de ausência de
ausência da diretoria será resumido

Ato emendada 03-10-2003

CNPJ. 02.315.766/0001-90

Bloco Carnavalesco

Escola de Samba Representante
do Ritmo

Fundada em 1982

Rua Flávio Peixoto, nº 280

Org. José Gadelha e Severino Gadelha
Timbaúba PE



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORAVEL:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ESCOLA DE SAMBA REPRESENTANTE DO RITMO.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Timbaúba, Estado de Pernambuco, ao analisar o Projeto de Lei nº 001/2024 de autoria do Vereador Fellipe de Moraes Vasconcelos, que versa sobre a matéria supra, apresenta manifestação nos seguintes termos:

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo declarar a Escola de Samba Representante do Ritmo como instituição de utilidade pública.

De princípio cumpre mencionar que inexiste vício formal quanto à iniciativa, posto que não se trata de matéria de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

De modo semelhante, também não se vislumbra qualquer vício de natureza material, uma vez que o inc. I do art. 30 da Constituição Federal dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assunto de interesse local.

Ademais, cumpre mencionar que não compete a essa Comissão analisar a idoneidade da instituição em tela, bem como o preenchimento dos requisitos eventualmente estabelecidos na legislação municipal de regência para que seja possível a declaração de utilidade pública.

Oportunamente, destaca-se que a declaração de utilidade pública, estabelecida por norma municipal, desempenha um papel fundamental no apoio e fortalecimento de instituições dedicadas ao desenvolvimento de atividades culturais e artísticas. Esse reconhecimento oficial não apenas confere legitimidade às iniciativas culturais, mas também proporciona benefícios práticos, como a possibilidade de acesso a recursos públicos e incentivos fiscais, impulsionando a sustentabilidade financeira dessas organizações.

Além disso, a declaração de utilidade pública eleva o status dessas instituições perante a comunidade, destacando sua importância para o enriquecimento do cenário cultural local. Ao receber esse reconhecimento, as organizações culturais ganham respaldo e visibilidade, estimulando parcerias, patrocínios e colaborações, essenciais para a promoção de uma cultura vibrante e acessível à sociedade. Dessa forma, a declaração de utilidade pública municipal emerge como um instrumento crucial para impulsionar o desenvolvimento e a continuidade das expressões culturais e artísticas, enraizando-as como elementos essenciais para a identidade e bem-estar da comunidade.

Dessa forma, o projeto encontra amparo no disposto na Lei Orgânica do Município de Timbaúba e da Constituição Federal, cujo teor estabelece a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
PERNAMBUCO
CASA DR. MANOEL BORBA

Em consonância com a presente exposição, opinamos pela viabilidade da continuidade de tramitação do Projeto de Lei nº 001/2024, uma vez que inexiste óbice legal ou constitucional à sua apreciação pelo Plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Timbaúba, em 27 de fevereiro de 2024.

Ver. Marcos Antônio Ferreira

Ver. Felipe Gomes Ferreira Lima

Ver. Jose Bernardo de Farias